



File: 48767
Hendry

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 09 DE 04 DE 1968.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Barueri um crédito especial no valor de NCr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de serviços técnicos de análise global da Prefeitura, abrangendo setores de arrecadação, prestação de serviços e controle, com o fim específico de verificar os desperdícios existentes nas várias dependências municipais, eficiência, cadastramento, racionalização etc.

Artigo 2º)- Os serviços acima mencionados serão realizados pela firma PAES DE BARROS ASSOCIADOS - Engenheiros e Consultores Ltda., com sede à rua João Adolfo, 115, 1º, 2º e 5º-São Paulo - Capital.

Artigo 3º)- O presente crédito especial será coberto com, os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 09 de abril de 1968.-

O PREFEITO MUNICIPAL

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Inclua-se na ordem do dia da próxima sessão da Câmara.
17 ABR 1968
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 08 / 04 / 1968
Reg. 110 L.º 9 Pág. 54
Hendry